

A utilização da Lei de Acesso à Informação pela imprensa: análise dos jornais *Folha de S.Paulo*, *O Estado de S. Paulo* e *O Globo* ¹

The use of the Law on Access to Public Information (LAI) in the press: an analysis of newspapers *Folha de S.Paulo*, *O Estado de S. Paulo* e *O Globo*

Luciana Kraemer ²
Solano Nascimento³

Resumo: Este artigo apresenta os resultados da análise das reportagens obtidas com uso da Lei de Acesso à Informação Pública e publicadas pelos jornais *Folha de S.Paulo*, *O Estado de S. Paulo* e *O Globo* entre 16 de maio de 2012, quando a lei entrou em vigor, e 15 de janeiro de 2014. Os três jornais publicaram juntos, no período, 96 reportagens obtidas com a LAI. Os principais temas das reportagens foram ética pública e serviços públicos. Reportagens sobre a ditadura militar foram escassas e em quantidade semelhante à das que trataram de futebol. Um total de 65 repórteres foram os autores das reportagens, o que indica a incorporação da utilização da LAI na rotina jornalística.

¹ Trabalho apresentado no I Seminário de Pesquisa em Jornalismo Investigativo, realizado na Universidade Anhembi-Morumbi, cidade de São Paulo, entre 24 e 26 de julho de 2014.

² Professora da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos); Centro Universitário Metodista IPA; mestre em Ciências Sociais; luciana.kraemer@gmail.com

³ Professor da Universidade de Brasília (UnB); doutor em Comunicação; nascimento@unb.br

Palavras-Chave: Lei de Acesso à Informação Pública; Jornalismo Investigativo; Informação Pública.

Abstract: This paper presents the results after analysing the reports obtained using the Law on Access to Public Information (LAI) and published by Folha de S. Paulo, O Estado de S. Paulo and O Globo, between May 16th, 2012, when the Law went into effect, and January 15th, 2014. The three newspapers published together in the period 96 reports using the LAI. The main themes of the stories were public ethics and public services. Reports on the military dictatorship were rare and similar to the amount that handled football. A total of 65 reporters were the authors of the reports, indicating the incorporation of the use of LAI in the journalistic routine.

Keywords: Law on Access to Public Information; Investigative Journalism; Public Information.

.....

1 Apresentação

O direito à informação pública por parte do Estado está assegurado em marcos jurídicos internacionais e na Constituição Brasileira. Em que pese a garantia, a promulgação da Lei de Acesso à Informação Pública, que regulamentou o dispositivo constitucional, ocorreu apenas em maio de 2012 após intensa mobilização de organizações ligadas à luta por transparência social, à liberdade de expressão e à liberdade de imprensa (NASCIMENTO; MEDLEG; KRAEMER, 2014). A Lei vale para todos os brasileiros, mas jornalistas e suas representações profissionais integraram um dos grupos sociais que mais contribuíram no debate para que a mesma fosse sancionada, incluindo a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji).

O instrumento que dá a todo cidadão brasileiro o direito de buscar informações sobre qualquer natureza no âmbito dos três poderes da República tem repercussão no processo de trabalho jornalístico e é particularmente caro ao jornalismo investigativo. A indicação dessa ferramenta para esta modalidade jornalística pode ser encontrada em textos de autores como WAISBORD (2007) e SANTORO (2004). Mas é nas publicações de uso mais prático, que oferecem caminhos e técnicas para o desenvolvimento do trabalho dos jornalistas, que a utilização de leis de acesso pode ser identificada como um instrumento fundamental para a qualidade de uma ciosa investigação (HOUSTON, 2009, e HUNTER, 2013).

No Brasil, o estudo teórico sobre os métodos associados à prática do jornalismo de maneira geral, e do jornalismo investigativo em particular, ainda é uma lacuna a ser preenchida. Os fatores que envolvem essa carência têm sido objeto de análise de Meditsch; Sponholz (2011) e Meditsch (2012) e feito parte das reflexões de Genro Filho (1987) e Groth (2011). A mudança deste quadro, segundo Christofolletti (2012), depende não apenas de pesquisadores, mas também de profissionais que estejam no campo, pois a soma destas duas áreas fará com que jornalistas aperfeiçoem os métodos de apuração e a investigação de dados, dando mais qualidade ao produto jornalístico. Pelo fato de a promulgação da Lei de Acesso ser recente, o uso dessa ferramenta dentro da rotina de repórteres brasileiros precisa ser mensurado e compreendido. Nesse sentido, o presente artigo pretende trazer alguns elementos da prática jornalística, e também do jornalismo investigativo, para refletir sobre o impacto do uso da lei de acesso à informação nas etapas de produção. A base empírica do trabalho está centrada em uma pesquisa nos três maiores jornais brasileiros de circulação nacional: *Folha de S. Paulo*, *O Estado de S. Paulo* e *O Globo*.

2 Referencial Teórico

A defesa da lei de acesso à informação pública como o instrumento de apuração jornalística pode ser entendida a partir do conceito de jornalismo investigativo construído especialmente no último século. Dentre as variáveis elencadas para conformar as características da reportagem investigativa destacam-se:

- a) a de que se trata de uma investigação feita pelo próprio jornalista (NASCIMENTO, 2010);
- b) inclui temas que envolvam interesse público e sobre algo que está sendo escondido do público (IRE, 2014);
- c) busca por irregularidades envolvendo pessoas do governo e outras autoridades (WAISBORD, 2007).

As bases elencadas para a definição do conceito de jornalismo investigativo remetem para o desenvolvimento de um trabalho de fôlego que envolve o desenvolvimento de estratégias de ação por parte do jornalista. Parte desses caminhos está internalizada pelo profissional a partir das rotinas produtivas já incorporadas pelas redações, mas a natureza da

investigação de muitas das reportagens demandam habilidades diferenciadas. No Manual para Jornalistas Investigativos, lançado pela Unesco e traduzido recentemente para o português, Mark Lee Hunter aponta algumas diferenças entre o trabalho envolvendo uma reportagem de caráter investigativo e outra realizada no dia a dia. Para tanto, Hunter (2013) divide o processo de trabalho jornalístico em três momentos:

- a) pesquisa;
- b) relação com as fontes;
- c) resultados.

A necessidade de busca por documentação é justificada nas três etapas, segundo o autor. Quando o trabalho exige investigação, a história requer uma documentação capaz de apoiar ou negar as informações das fontes - diferentemente das matérias diárias em que os registros podem ser substituídos por declarações. Por envolver temas de interesse público e questões ocultas (deliberada ou acidentalmente), as informações mais significativas para o desenvolvimento da reportagem não estão disponíveis ou são liberadas antecipadamente pelas fontes comumente acessadas pelos jornalistas. Na perspectiva do resultado, é preciso avaliar que nesse campo os eventuais erros na redação da informação expõem o (a) repórter a sanções formais e informais, e podem destruir a credibilidade do (s) profissional (is) e do(s) meio(s) de comunicação.

A relevância, ou centralidade da documentação numa reportagem com investigação é também apontada por Houston (2009) em *The Investigative Reporter's Handbook, a Guide to Documents, Databases and Techniques*. Diz o autor que para a construção de uma reportagem investigativa de excelência é preciso que o repórter tenha sempre em mente que para todo o fato investigado há um documento ou dado que pode confirmar ou contradizer cada ponto da investigação:

[...] os documentos e dados podem mentir como qualquer fonte humana, porque afinal, documentos e dados são preparados por pessoas, contudo, diferentemente das declarações das pessoas, documentos e dados não podem ser mal interpretados. (HOUSTON, 2009, p. 5).

Segundo Houston, bons repórteres costumam localizar documentos primários pertinentes para qualquer investigação. Ao obter esses documentos eles conseguem traçar um retrato da pessoa ou instituição antes da primeira entrevista: “(...) os melhores entrevistadores

costumam fazer um dossiê sobre o assunto antes de partir para as entrevistas com as fontes humanas” (HOUSTON, 2009, p.34).

Boa parte desses documentos é obtida a partir do uso de leis de acesso à informação. De acordo com o mesmo manual, usar essa ferramenta representa o primeiro passo de dez listados⁴ aos repórteres para a construção de uma matéria investigativa.

Conhecer o texto que compõe uma lei de acesso e também dominar os meandros que cercam os trâmites burocráticos ligados ao uso da mesma (preenchimento dos formulários, precisão e concisão ao solicitar a informação, domínio sobre os prazos para recebimento e também ingresso de recurso) também são apontados como necessários para a produção deste modelo de reportagem (WAISBORD, 2007).

A LAI dá mais autonomia ao investigador social na busca de dados e fatos relacionados ao controle do Estado, na medida em que a informação não está mais concentrada na mão dos agentes públicos e suas assessorias. Ao regradar os trâmites para a divulgação da informação, a Lei colabora para uma maior independência entre fonte e jornalista, reduzindo a importância das relações pessoais para a obtenção da informação e os consequentes questionamentos sobre a conduta ética dos envolvidos. A LAI também pode servir para reduzir as assimetrias de poder entre grandes e pequenos veículos de imprensa na medida em que todos passam a ter igual acesso às informações independentemente do potencial de difusão dos mesmos.

3 Metodologia

O *corpus* escolhido para esta pesquisa foram os jornais *O Estado de S. Paulo*, *Folha de S.Paulo* e *O Globo*. A escolha se deve ao fato de serem os três únicos jornais com circulação nacional da lista dos cinco jornais com maior tiragem do país⁵. O período analisado foi de 20 meses, de 16 de maio de 2012, quando a LAI entrou em vigor, a 15 de janeiro de 2014.

⁴ Localizar e entrevistar fontes humanas, transcrever entrevistas, arquivar as entrevistas de maneira manual ou eletrônica, redigir, editar, copidescar, fotografar, produzir gráficos, checar tudo, analisar a possibilidade de um processo por difamação.

⁵ Segundo dados do Instituto Verificador de Circulação (IVC), os jornais *Folha de S.Paulo*, *O Estado de S. Paulo* e *O Globo* tiveram, respectivamente, médias de tiragem de 341,5 mil, 233,8 mil e 311,2 mil exemplares em fevereiro de 2014.

No começo da pesquisa, entrevistas não estruturadas com jornalistas⁶ dos jornais analisados mostraram que existe uma espécie de regra informal nas três publicações pela qual toda a matéria produzida com informação solicitada por meio da LAI deve fazer referência a isso. A intenção, segundo os jornalistas, é não somente ser transparente com o leitor, mas também reforçar a Lei de Acesso, já que a publicação de reportagens a partir da LAI endossaria a importância da lei.

A partir disso, foram coletadas nos bancos de dados dos três jornais pesquisados todas as matérias obtidas por meio da Lei de Acesso à Informação. O fator ausência/presença, descrito por Bardin (1977), da Análise de Conteúdo (AC) foi usado para selecionar as matérias a serem analisadas. Ou seja, entraram no material de análise aquelas matérias com a presença de elementos textuais que demonstrassem a obtenção de informações por meio da LAI. Essa escolha implica riscos, já que o fato de a menção à LAI pelos jornalistas ser uma espécie de regra informal – e não uma obrigatoriedade – pode fazer com que matérias produzidas com uso da Lei de Acesso não tenham explicitado isso. De qualquer forma, entende-se que eventuais casos de falta de menção são exceções que não prejudicam as conclusões deste estudo. Depois da seleção das matérias, a AC também foi utilizada para a análise das reportagens. Ficaram fora do *corpus* outras reportagens que citam a LAI, mas que não têm como informação principal algo que foi obtido por meio de solicitação a partir da Lei de Acesso. Dessa forma, foram excluídas matérias que mostram balanços e análises da LAI, negativas de instituições públicas de prestarem informações e aquelas que usam dados disponibilizados em portais por conta do processo de transparência exigido pela nova lei. O levantamento também excluiu reportagens em que dados requisitados por meio da LAI foram utilizadas de forma secundária, não saindo delas as informações principais da matéria.

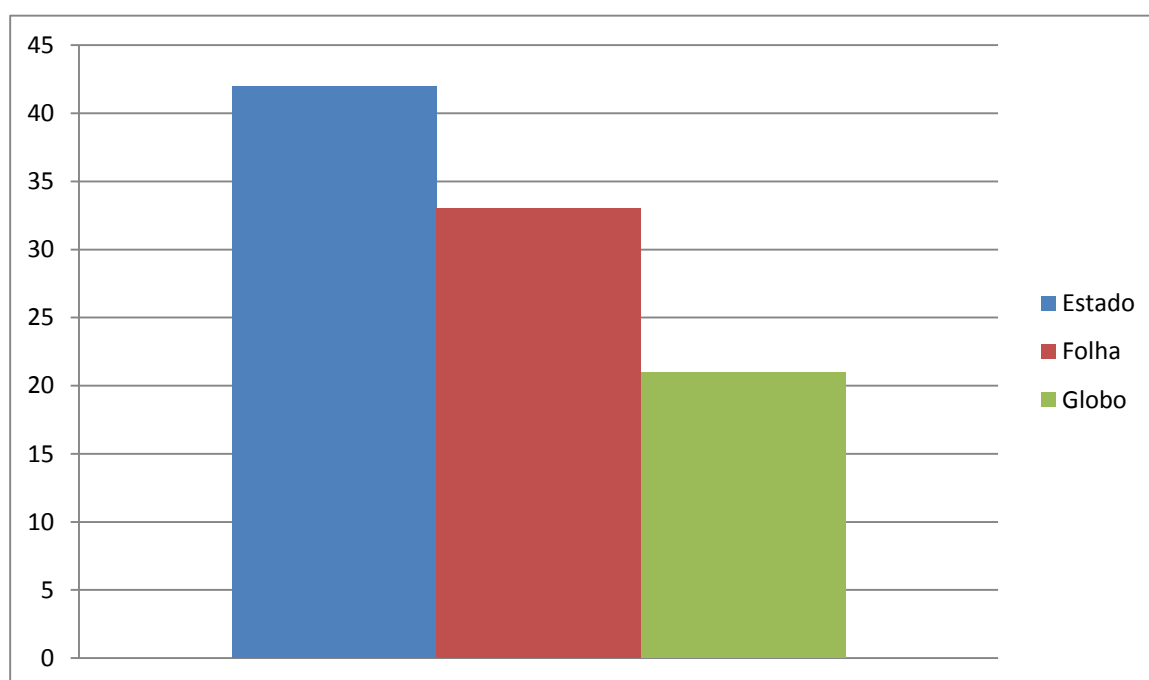
4 Análise dos Dados

Dentro da delimitação do *corpus* – matérias jornalísticas produzidas com informações obtidas por meio da Lei de Acesso à Informação e publicadas entre 16 de maio de 2012 e 15 de janeiro de 2014 – foram identificadas 96 reportagens nos três grandes jornais brasileiros.

⁶ Os jornalistas entrevistados foram Alana Rizzo (*O Estado de S.Paulo*), Angelina Nunes (*O Globo*), Luiz Alberto Weber (*O Estado de S.Paulo*) e Rubens Valente (*Folha de S.Paulo*).

O jornal *Estado* foi o que publicou mais matérias, chegando a um total de 42. Em segundo lugar, aparece a *Folha*, com 33 matérias, e por fim o *Globo*, com 21 reportagens. De forma gráfica, a divisão das reportagens resulta na seguinte tabela (TAB.1):

TABELA 1
 Total de reportagens por jornal



FONTE - Elaboração própria com base em levantamento nos jornais *Folha de S.Paulo*, *O Estado de S. Paulo* e *O Globo*.

Nos primeiros 12 meses de vigência da LAI, entre 16 de maio de 2012 e 15 de maio de 2013, não houve um único mês em que os três jornais, juntos, não tenham publicado pelo menos duas reportagens obtidas por meio da Lei de Acesso. Conjuntamente, os três jornais publicaram, em média, cinco matérias por mês nesse primeiro ano. A tendência era de aumento na publicação, com os três meses finais do período apresentando uma média de oito reportagens a cada mês. Essa tendência, no entanto, foi revertida a partir do segundo semestre de 2013. Os oito meses seguintes, de 16 de maio de 2013 a 15 de janeiro de 2014, apresentaram uma média mensal de 4,4 matérias com base na LAI publicadas pelos três

jornais, conjuntamente. Nos últimos 30 dias do período incluído no *corpus* – de 16 de dezembro de 2013 a 15 de janeiro de 2014 – foi publicada uma única reportagem obtida por meio da LAI. Estudos que se detenham na análise do processo de obtenção de informações por meio da Lei de Acesso podem revelar se essa redução de ritmo se deve a jornalistas que diminuíram o número de questionamentos ou a instituições públicas que aumentaram o número de respostas negativas para pedidos feitos por repórteres.

4.1 Autoria

Das 96 reportagens analisadas, apenas uma não apresenta a identificação do(s) autor(es). As demais 95 matérias foram produzidas por um grupo de 65 repórteres. Os dados da autoria, analisados separadamente por publicação, resultam na seguinte tabela (TAB.2):

TABELA 2
Reportagens e autores por jornal

JORNAL	MATÉRIAS	AUTORES
ESTADO	42	24
FOLHA	33	25
GLOBO	21	16
TOTAL	96	65

FONTE - Elaboração própria com base em levantamento nos jornais *Folha de S.Paulo*, *O Estado de S. Paulo* e *O Globo*.

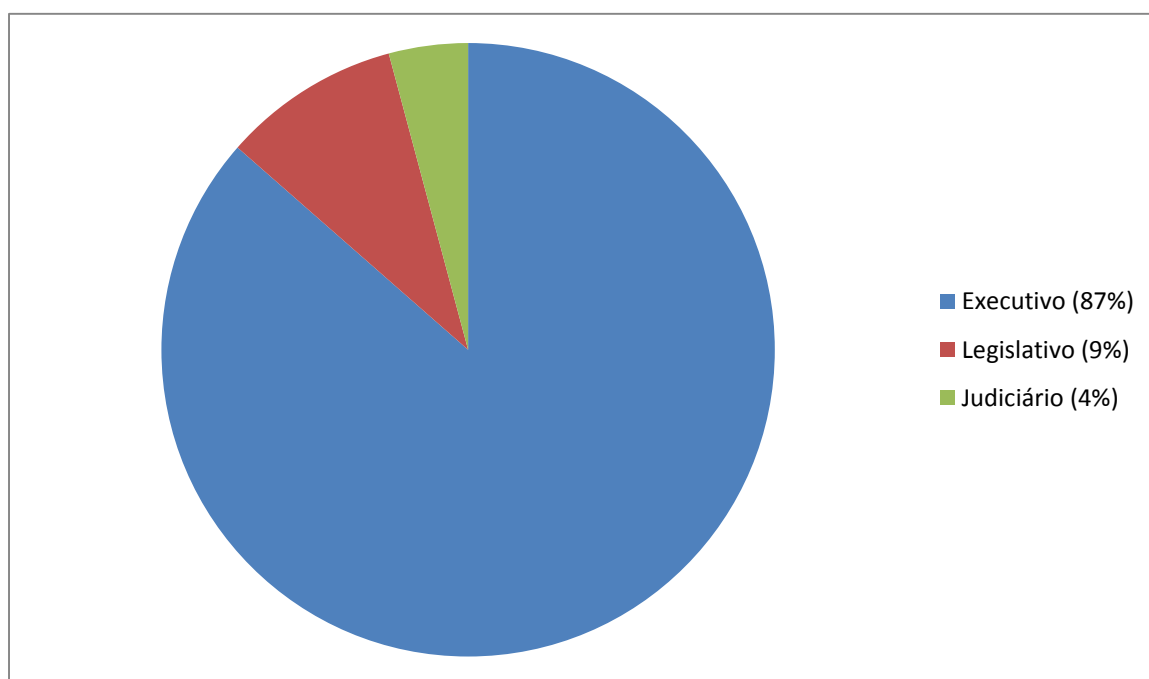
Os números indicam que o uso da Lei de Acesso como ferramenta de apuração jornalística não ficou restrito a um pequeno grupo de repórteres, uma espécie de gueto que tivesse se especializado na obtenção de documentos públicos. As mais de seis dezenas de jornalistas que assinam as matérias indicam que a LAI, de certa forma, foi incorporada na rotina jornalística e menos de dois anos depois do início de sua vigência já foi usada por um contingente de repórteres que equivale a uma redação de um grande jornal.

4.2 Fontes

Mais de 100 órgãos e instituições distintas forneceram as informações utilizadas para a produção das 96 reportagens analisadas. Na maioria dos casos, há uma única fonte na origem da reportagem, mas há casos de grandes levantamentos em que matérias são feitas utilizando informações de mais de 20 fontes. Para facilitar a origem das informações, as fontes serão aqui analisadas em grupos. No primeiro, a análise é feita por Poder da República, e resulta na seguinte tabela (TAB.3)

TABELA 3

Divisão das fontes por Poder da República



FONTE - Elaboração própria com base em levantamento nos jornais *Folha de S.Paulo*, *O Estado de S. Paulo* e *O Globo*.

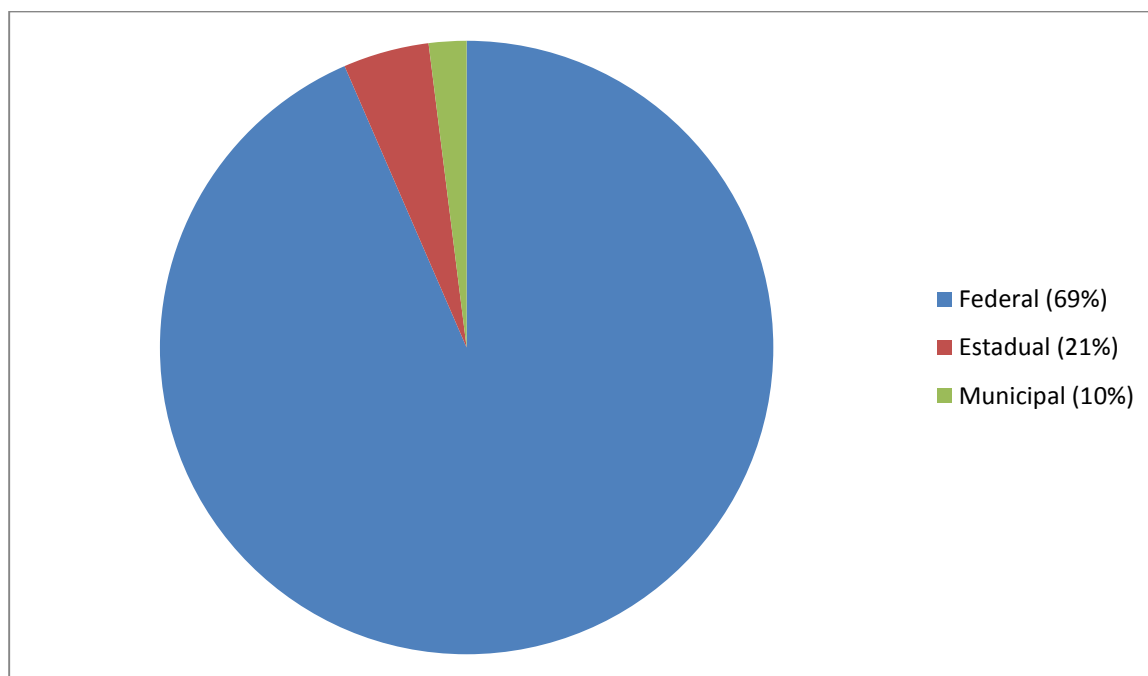
Das 96 reportagens do *corpus*, 83 foram produzidas a partir de informações fornecidas pelo Poder Executivo, tanto órgãos do governo federal quanto de unidades da federação e municípios. Em parte, isso deve estar ligado ao fato de terem sido órgãos do Executivo, principalmente o federal, os primeiros a se estruturarem para se adequar à LAI, cujo projeto de

lei era de autoria do governo federal. Em segundo lugar na lista de fontes aparece o Poder Legislativo, que responde por 9% das informações que deram origem às reportagens. Em último está o Poder Judiciário, que forneceu somente informações para quatro das 96 reportagens. Esta terceira colocação mostra que a LAI, pelo menos até agora, não conseguiu atender a uma de suas expectativas que era a de jogar luz sobre o Poder Judiciário, considerado o mais avesso à transparência.

Outro viés da análise é a avaliação das esferas de poder às quais pertencem as fontes que forneceram informações para a reportagem. Como os três jornais estudados têm circulação nacional e estão sediados em municípios (as cidades de São Paulo e do Rio de Janeiro) e estados (São Paulo e Rio de Janeiro) com relevância econômica, política e social no país, havia possibilidade de os jornalistas estarem usando a LAI para escrutinar as três esferas. Esse tipo de divisão de fontes resulta na seguinte tabela (TAB.4)

TABELA 4

Divisão das fontes por esfera de poder



Fonte: elaboração própria com base em levantamento nos jornais *Folha de S.Paulo*, *O Estado de S. Paulo* e *O Globo*.

Trataram da esfera federal 66 das 96 matérias analisadas, o que equivale a um percentual de 69% do total. Em segundo lugar, apareceram 20 (21%) reportagens que tiveram como fontes instituições públicas da esfera estadual. Em terceiro, foram 10 reportagens com informações da esfera municipal. Isso indica, de forma clara, um desequilíbrio, preponderando o escrutínio de instituições federais. Por se tratar de uma lei recente, é possível que esse desequilíbrio ainda esteja ligado ao fato de órgãos do governo federal terem sido os primeiros a se estruturarem para responder os pedidos feitos pela LAI, mas deve haver também influência de uma espécie de ‘cultura’ da grande imprensa brasileira de considerar assuntos federais mais importantes que os locais.

A análise das fontes por órgão específico revela que nenhum deles se sobressaiu em demasia. Houve apenas oito fontes que apareceram fornecendo informações para quatro ou mais reportagens. O agrupamento dessas fontes resulta na seguinte tabela (TAB.5)

TABELA 5

Divisão de fontes por órgão específico

ÓRGÃO	NÚMERO DE REPORTAGENS
Ministério do Desenvolvimento Social	5
Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) de SP	4
Itamaraty	4
Metrô de São Paulo	4
Ministério da Defesa	4
Polícia Federal	3
Senado	3
Tribunal de Contas da União	3

FONTE - Elaboração própria com base em levantamento nos jornais *Folha de S.Paulo*, *O Estado de S. Paulo* e *O Globo*.

4.3 Modalidade da informação

As informações obtidas por meio da LAI foram utilizadas de forma distinta nas 96 reportagens analisadas. Na maioria dos casos, o documento conseguido pelo repórter foi suficiente para garantir a matéria, mas em algumas situações a produção da reportagem exigiu algum outro tipo de informação. Para facilitar a análise, as informações das matérias estudadas foram divididas em três grupos:

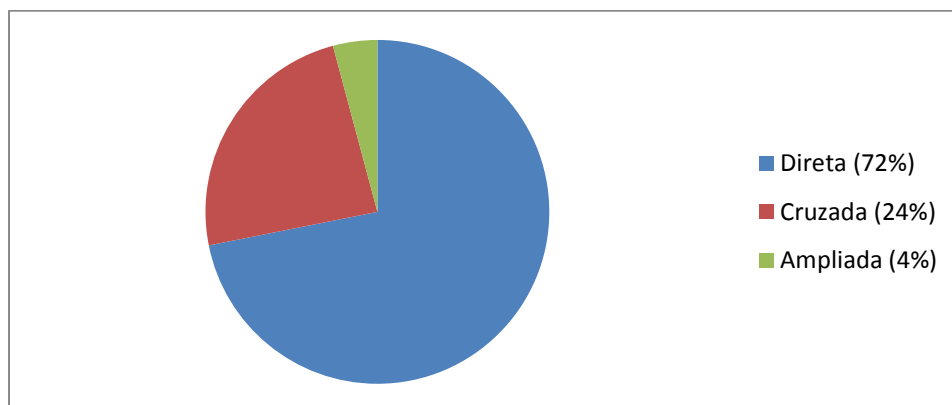
- a) Informação direta: é o tipo mais comum, quando a informação obtida por meio da LAI é suficiente para garantir a matéria e se torna o aspecto primordial do texto jornalístico. Nesse caso, o repórter está trabalhando com uma informação que não era pública, mas era conhecida pelos que a detinham. É o caso, por exemplo, da matéria “Aulas sob vigilância e perseguição”, publicada pelo jornal *O Globo* no dia 14 de abril de 2013, sobre a demissão de professores durante a ditadura militar. A matéria traz as acusações, os detalhes dos processos e entrevistas com professores demitidos naquele período. É também o caso da reportagem “Por ano, 3 mil professores desistem de dar aula nas escolas estaduais de SP”, publicada pelo jornal *Estado* no dia 1º de setembro de 2013, a respeito da evasão de docentes;
- b) Informação cruzada: ocorre quando a informação obtida por meio da LAI é cruzada com outra. Assim, o foco principal da matéria não é uma informação específica requerida pela Lei de Acesso, mas sim o resultado de um cruzamento feito com essa informação. Um exemplo é a matéria “Relatório contraria Dilma e diz que raio causou apagão”, publicada pelo jornal *Folha de S.Paulo* no dia 31 de março de 2013. Outro é a reportagem “Velocidade média do metrô é 4 vezes maior do que a dos carros em SP”, publicada pelo jornal *O Estado de S.Paulo* no dia 23 de setembro de 2012. O cruzamento é feito com uma informação obtida por meio da LAI junto à Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô) e outra fornecida pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET). As informações, separadamente, não gerariam matérias de impacto, mas a conclusão obtida pelo cruzamento das duas passa a ter maior relevância.

c) Informação ampliada: o terceiro tipo ocorre quando a informação obtida por meio da LAI serve apenas para subsidiar uma apuração jornalística. Nesse caso, o aspecto principal da reportagem não é a informação obtida com a LAI nem um cruzamento feito por ela, mas sim o que foi descoberto a partir do dado obtido com a Lei de Acesso. Trata-se de uma matéria que produz uma informação nova, que não era nem pública nem conhecida por servidores ou autoridades. Um exemplo é a reportagem “Assessores pagos pela Câmara atuam em sede de partidos”, publicada pela *Folha de S.Paulo* no dia 1º de julho de 2012. Por meio da LAI, o jornal obteve da Câmara dos Deputados (CD) a lista de 52 titulares de cargos de natureza especial (CNEs) que são dispensados de fazer o registro diário do ponto. A partir desses nomes, a apuração jornalística mostrou que pelo menos 17 desses funcionários não atuavam nos setores da CD em que estavam lotados e que grande parte deles fazia serviços para partidos e campanhas eleitorais de forma irregular. Ou seja, a lista fornecida pela CD por si só não deveria sequer virar uma matéria jornalística, mas a apuração feita a partir dela resultou em informação de impacto.

A divisão das reportagens por modalidade de informação resulta na seguinte tabela (TAB.6):

TABELA 6

Modalidade da informação utilizada na reportagem



FONTE - Elaboração própria com base em levantamento nos jornais *Folha de S.Paulo*, *O Estado de S. Paulo* e *O Globo*.

Em 69 das 96 matérias analisadas, a informação obtida por meio da LAI foi suficiente para garantir a matéria, e dela resultou o lide publicado. Isso equivale a um percentual de 72% no total. Em número bem menor – 23 matérias, o equivalente a 24% do total –, a informação requisitada pela Lei de Acesso serviu para a realização de um cruzamento que, por fim, resultou na reportagem. E somente 4% das matérias apresentam uma informação que foi ampliada. Não se deve falar de hierarquia entre modalidades de informação. Ainda que do ponto de vista do esforço do repórter uma matéria com um dado ampliado possa ser considerada mais relevante, já que deu mais trabalho e produziu uma informação inédita que nem órgãos públicos detinham, do ponto de vista do leitor uma reportagem baseada somente em um documento obtido por meio da LAI pode ser muito mais importante, dependendo do tipo de revelação que faz.

Pelos dados, é possível inferir também que a Lei favoreceu um pressuposto relevante para a produção de reportagens com investigação, que é o uso de fontes primárias, e que as mesmas revelaram informações que não estariam sendo veiculadas deliberadamente pelos órgãos ou agentes públicos relacionados por não favorecerem a atuação dos mesmos.

De qualquer forma, é de se esperar que uma maior familiaridade com a LAI vá fazer com que repórteres invistam mais na busca por informações que sirvam como base para uma investigação jornalística que transcenda a obtenção de documentos públicos. Assim, a distância entre os 72% de informações diretas e os 4% de informações ampliadas poderá diminuir.

4.4 Temas

Entre os temas tratados nas 96 reportagens estudadas há saúde indígena, revisão de provas do Enem, manuais usados por torturadores e cláusulas de contrato de patrocínio de clube de futebol. Para tornar a análise mais objetiva, os temas das reportagens foram divididos em seis grupos, que são:

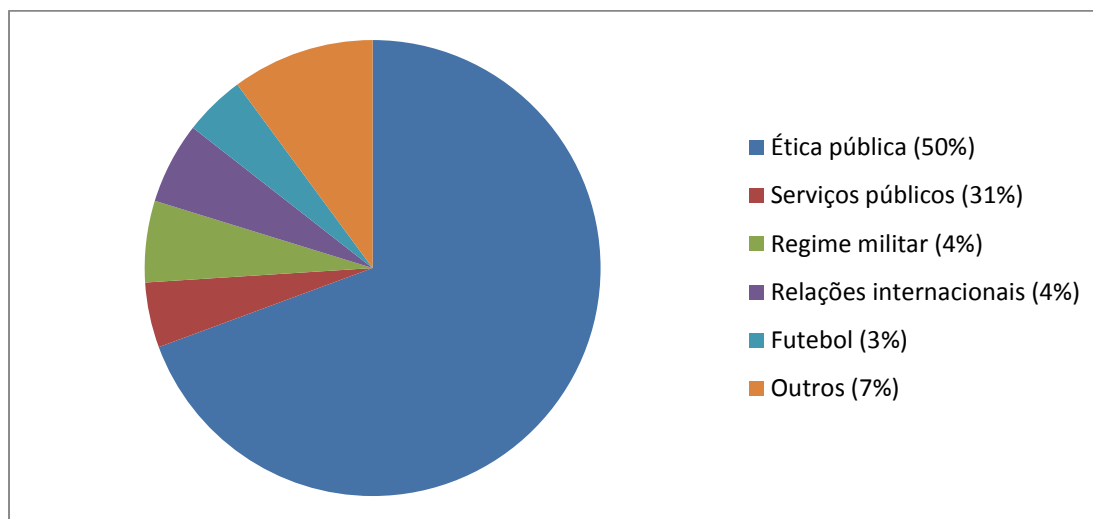
- a) **Ética pública:** expressão recorrente na imprensa, o tema reúne tanto reportagens sobre irregularidades praticadas por servidores públicos e autoridades quanto sobre procedimentos questionáveis do ponto de vista ético. No primeiro grupo, por

exemplo, está uma matéria sobre nepotismo – proibido por lei – publicada pelo *Estado* no dia 30 de julho de 2012, e, no segundo, uma publicada pelo *Globo* em 27 de maio de 2012 sobre o excesso de viagens de governadores ao exterior;

- b) Serviços públicos: nesse grupo estão as matérias sobre serviços oferecidos diretamente por órgãos públicos ou por meio de concessões em áreas como saúde, transporte, fornecimento de energia e assistência social. Estão no grupo as matérias “Falhas fazem Metrô cancelar 170% mais viagens”, publicada pelo *Estado* no dia 22 de julho de 2012, e “Rota de Congonhas tem 45 obstáculos”, publicada pela *Folha* em 11 de julho de 2012.
- c) Relações internacionais: esse grupo reúne matérias que tratam de relações comerciais e/ou políticas com outros países. É o caso da matéria “Brasil já gastou quase US\$ 2 bi no Haiti”, publicada pela *Folha* no dia 11 de junho de 2012;
- d) Regime militar: as matérias desse grupo revelam documentos que foram produzidos durante a ditadura militar, de 1964 a 1985. Caso da matéria “Regime militar deu ajuda financeira a Pinochet”, publicada pela *Folha* em 05 de março de 2013, e também da matéria “O bê-a-bá da repressão nos anos de chumbo”, publicada pelo *Globo* no dia 19 de maio de 2013;
- e) Futebol: o grupo abriga matérias como “Corinthians tem que pagar R\$ 3,1 mi se jogador esconder logo da Caixa”, publicada pela *Folha* no dia 27 de março de 2013, e “Só 51 mil lugares do Maracanã ficarão à disposição dos clubes”, publicada pelo *Estado* no dia 6 de junho de 2013.
- f) Outros: nesse último grupo estão as matérias que não se enquadraram em nenhum dos outros quatro grupos. Além disso, as matérias desse grupo apresentam temas que aparecem uma única vez nas 61 matérias analisadas. Caso das matérias “Igrejas arrecadam R\$ 20 bi no Brasil em um ano”, publicada pela *Folha* no dia 27 de janeiro de 2013, e “Governo editará medida provisória para alterar royalties da mineração”, publicada pelo *Globo* em 3 de janeiro de 2013.

Classificadas dentro desses seis grupos de temas, as 96 reportagens analisadas se dividem da seguinte maneira (TAB.7):

TABELA 7
Temas das reportagens



FONTE - elaboração própria com base em levantamento nos jornais *Folha de S.Paulo*, *O Estado de S. Paulo* e *O Globo*.

O tema da ética pública apareceu em exatos 50% das reportagens, um total de 48 das 96 analisadas. Desde que apareceu como tendência na imprensa brasileira, a partir da cobertura dos escândalos envolvendo o ex-presidente Fernando Collor de Mello (1990-1992), o jornalismo investigativo se caracterizou por priorizar o monitoramento de autoridades e agentes públicos (NASCIMENTO, 2010). Os dados deste estudo revelam que o uso da Lei de Acesso à Informação na elaboração de reportagens não alterou essa tendência.

Mesmo assim, 30 das 96 matérias analisadas – o que equivale a 31%, perto de um terço – tratam de serviços públicos. Isso mostra que a obtenção de documentos pela LAI está sendo utilizada para escrutinar áreas de transporte – a que mais apareceu -, saúde e educação. É um uma espécie de uso social da lei, também muito relevante.

Em percentuais menores aparecem matérias que tratam de relações internacionais e da ditadura militar. Houve quatro matérias de cada um desses temas. Em seguida aparecem reportagens sobre futebol, num total de três.

Em todo o longo processo que culminou com a promulgação da LAI, pessoas e organizações que pressionaram para a criação da nova lei nutriram a esperança de que ela

fosse utilizada para uma espécie de revisão histórica, para revelar episódios obscuros relacionados à ditadura militar e à Guerra do Paraguai, por exemplo. Foi também o risco de que esses episódios fossem revelados que fez com que alguns parlamentares e governantes resistissem à aprovação da Lei de Acesso. Os dados reunidos neste estudo mostram que, pelo menos até agora, a imprensa pouco contribuiu para essa revisão histórica aguardada. Ainda que esporte seja algo muito importante, não deixa de ser preocupante o fato de o número de reportagens produzidas com a LAI sobre futebol, em 20 meses, seja quase o mesmo das matérias sobre a ditadura militar. É preciso outro tipo de estudo, que analise os processos de solicitação de informações por jornalistas, para se saber se a escassez de reportagens sobre episódios da história brasileira se deve mais à falta de perguntas por parte dos repórteres ou à falta de respostas por parte das instituições públicas.

5 Considerações Finais

Este estudo, apesar de abranger três grandes e importantes jornais brasileiros, não pode ser extrapolado para a imprensa do país como um todo, já que o uso da LAI pelo jornalismo produzido em televisões, rádios, revistas e internet pode ser bastante distinto. Além disso, é preciso considerar que esta pesquisa limitou seu *corpus* aos 20 primeiros meses de vigência da lei, um período importante, mas que pode ter características que não se mantenham nos períodos seguintes.

Ainda assim, os dados aqui apresentados indicam que a LAI foi incorporada à rotina de redações. O fato de mais de seis dezenas de repórteres dos três jornais terem usado a Lei de Acesso demonstra que a obtenção de informações públicas já é uma ferramenta de uso constante na apuração jornalística. Outra conclusão do estudo é que duas tendências da imprensa brasileira, de forma especial do jornalismo investigativo, não foram alteradas pelo uso da LAI: o foco principal no governo federal e a busca prioritária por desvios de agentes públicos e autoridades.

Uma revelação positiva desta pesquisa foi o fato de quase um terço das reportagens ter tratado de serviços públicos. Outra, é que a Lei possibilitou, a partir do uso de fontes primárias, contextualizar assuntos de interesse nacional a partir de recortes geográficos (relação entre estados, por exemplo) e temporais (comparação entre períodos). Os registros

obtidos pela LAI serviram em muitos casos para descortinar o que estava sendo ocultado (deliberada ou acidentalmente) da população. Por serem informações originadas do próprio Estado, tiveram que ser explicadas e não contestadas pelas fontes oficiais.

Por outro lado, o estudo demonstra a frustração da expectativa de uso da LAI, por jornalistas, para esclarecer episódios ainda mantidos em sigilo da história brasileira. Como mencionado no decorrer do artigo, há caminhos para que vários outros estudos analisem e expliquem melhor o uso da Lei de Acesso à Informação por repórteres.

Referências bibliográficas

BARDIN, Laurence - **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edição 70, 1977.

CHRISTOFOLETTI, Rogério; LIMA, Samuel - **Reportagem, pesquisa e investigação**. Florianópolis: Insular, 2012.

GENRO FILHO, Adelmo - **O segredo da pirâmide: para uma teoria marxista do jornalismo**. Porto Alegre: Tchê, 1987. Disponível em: <<http://www.adelmo.com.br>>. Acesso em: 26 out. 2013.

GROTH, Otto - **O poder cultural desconhecido: fundamentos da Ciência dos Jornais**. Petrópolis - RJ: Editora Vozes, 2011.

HOUSTON, BRANT and INVESTIGATIVE REPORTERS AND EDITORS, Inc. - **The Investigative Reporter's Handbook, a Guide to Documents, Databases and Techniques**. 5.ed. Boston: Bedford/St.Martin's, 2009.

IRE - Investigative Reports and Editores. Disponível em: <<http://www.ire.org>> Acesso em: 5 abr. 2013

HUNTER, Mark L. - **A investigação a partir de histórias**. Um manual para os jornalistas investigativos. Unesco, 2009. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0022/002264/226456POR.pdf>> Acesso em: 5 abr. 2014

MEDITSCH, Eduardo; SPONHOLZ, Liriam - **Bases para uma Teoria do Jornalismo 2.0**. 2011. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/_bases_para_uma_teorija_do_jornalismo_20> Acesso em: 12 set. 2013. Artigo postado no Observatório da Imprensa.



Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo

I Seminário de Pesquisa em Jornalismo Investigativo
Universidade Anhembi-Morumbi, 24 a 26 de julho de 2014

MEDITSCH, Eduardo - **Pedagogia e Pesquisa para o jornalismo que está por vir: a função da universidade e os obstáculos para a sua realização.** Florianópolis: Insular, 2012

NASCIMENTO, Solano - **Os novos escribas – O fenômeno do jornalismo sobre investigações no Brasil.** Porto Alegre: Arquipélago Editorial, 2010.

NASCIMENTO, S.; RODRIGUES, G.M.; KRAEMER, L. - **IMPrensa E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: análise de reportagens produzidas no primeiro ano da Lei de Acesso à Informação.** Anais (no prelo) da 4ª Conferência ICA América Latina. Brasília, 2014.

SANTORO, Daniel - **Técnicas de Investigación. Metodos desarrollados en diarios y revistas de America Latina.** Ciudad de Mexico: FCE, 2004.

WAISBORD, Silvio - **Porque a democracia necessita do Jornalismo Investigativo.** Disponível em: <<http://evertonlima.blogspot.com.br/2007/11/porque-democracia-necessita-do.html>> Acesso em: 22 set. 2013